



PROT N.º 0678/2020

Em, 09/09/2020

INDICAÇÃO

At.

Indicamos à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que promova os estudos necessários sobre a possibilidade de transformação do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Creche para o cargo de Professor A, cujas atribuições e pré-requisitos se assemelham, observando a fundamentação da decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.615 que tramitou perante o Supremo Tribunal Federal.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem por objetivo promover a análise da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em Ação Direta de Inconstitucionalidade, através da qual foi questionada Lei Complementar do Estado de São Paulo, avaliando-se a aplicabilidade aos cargos de auxiliares de creche, equiparando-os ao de Professor A.

Trata-se de reivindicação antiga da categoria, pois os requisitos para ingresso e atribuições dos cargos são correlatos, o que ensejou, inclusive, em processo judicial movido por agentes públicos exercentes do cargo de Auxiliar de Creche.

Por abordar tema inerente ao funcionalismo público do Poder Executivo, a iniciativa legislativa compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal, razão pela qual é apresentada esta proposição.

Casimiro de Abreu, 08 de setembro de 2020.


MARCOS FRESE MILLER
Vereador


RAMON DIAS GIDALTE
Vereador